



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

PREGÃO Nº 10/2023
(Processo Administrativo nº 23074.066881/2023-26)

1. Objetivo

1.1. Registro de preços para eventual Aquisição de REAGENTES, para atender as demandas dos laboratórios do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias e do Colégio Agrícola “Vidal de Negreiros”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	CATMAT	Valor Médio (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	2,2-AZINO BIS (ÁCIDO 3-ETILBENZOTIAZOLINA-6-SUFÔNICO, ASPECTO FÍSICO PÓ VERDE OPACO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₈ H ₁₈ N ₄ O ₆ S ₄ .2H ₃ N (SAL DIAMÔNIO), PESO MOLECULAR 548,68, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 30931-67-0	5	FRASCO 1,00 G	356993	485,00	2425,00
02	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ N ₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 198,14, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 119-26-6	1000	GRAMA	353219	3,65	3650,00

03	4-DIMETILAMINOBENZALDEÍDO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₉ H ₁₁ NO, PESO MOLECULAR 149,19, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 100-10-7	250	GRAMA	353061	1,16	290,00
04	ÁC.6-HIDROX-2,5,7,8-TETRAMETILCROMANO-2CARBOXÍLICO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO À AMARELO CLARO OU VERDE CLARO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₄ H ₁₈ O ₄ , PESO MOLECULAR 250,29, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 53188-07-1	1	GRAMA	357729	435,32	435,32
05	ACETATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₆ CAO ₄ .H ₂ O, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 176,19, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 5743-26-0	8	QUILOGRAMA	353821	85,94	687,52
06	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₄ H ₈ O ₂ , PESO MOLECULAR 88,11, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6	29	LITRO	380787	38,98	1130,42
07	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA C ₃ H ₆ O, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-IR-HPLC-GPC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	61	LITRO	345903	46,54	2838,94
08	ACETONITRILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, ODOR DE ÉTER, PESO MOLECULAR 41,05, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CN, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC,	24	LITRO	347148	107,00	2568,00

	NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75-05-8					
09	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₄ O ₂ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	18	LITRO	345906	55,09	991,62
10	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₆ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	2000	GRAMA	352951	0,20	400,00
11	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₈ O ₇ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-92-9	1000	GRAMA	351610	0,13	130,00
12	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	9	LITRO	347336	35,66	320,94
13	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO (EDTA), ASPECTO FÍSICO PÓ AMARELO, INODORO, PESO MOLECULAR 367,05, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₀ H ₁₂ N ₂ FENAO ₈ (EDETATO DE FERRO III E SÓDIO), GRAU DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE FERRO 12%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1578-42-6	2000	GRAMA	348909	0,13	260,00

14	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H ₃ PO ₄ , PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2	10	LITRO	352710	54,86	548,60
15	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO ₄ , GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3	6	LITRO	366457	1089,95	6539,70
16	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE, VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	27	LITRO	380384	81,18	2191,86
17	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCl ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76-03-9	1000	GRAMA	347504	0,31	310,00
18	ÁGAR, TIPO ÁGAR BACTERIOLÓGICO, ASPECTO FÍSICO PÓ	1	FRASCO 500,00 G	387015	288,33	288,33
19	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123-51-3	7	LITRO	370365	60,42	422,94

20	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 99,5°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ABSOLUTO, REAGENTE UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	24	LITRO	349664	80,43	1930,32
21	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO 95,1 A 96°GL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07, GRAU DE PUREZA 92,6% A 93,8% P/P INPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	48	LITRO	346632	12,71	610,08
22	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-56-1	68	LITRO	348267	39,44	2681,92
23	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO-PROPANOL), PESO MOLECULAR* 60,10, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV/HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-63-0	25	LITRO	348276	60,02	1500,50
24	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, PESO MOLECULAR 84,01, FÓRMULA QUÍMICA NAHCO ₃ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 144-55-8	10	QUILOGRAM A	345785	6,60	66,00

25	BIFITALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 877-24-7	4000	GRAMA	347386	0,29	1160,00
26	BOROHIDRETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, PESO MOLECULAR 37,83, FÓRMULA QUÍMICA NABH4, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16940-66-2	1000	GRAMA	379429	2,60	2600,00
27	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6132-02-1	2	QUILOGRAMA	414450	37,28	74,56
28	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 90%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7440-44-0	3000	GRAMA	348073	0,06	180,00
29	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 84,16, FÓRMULA QUÍMICA C6H12, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110- 82-7	12	LITRO	348087	61,42	737,04
30	CLORETO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ, GRANULADO OU ESCAMA BRANCA OU ROSADA, OPACA, FÓRMULA QUÍMICA CaCl2.2H2O, MASSA MOLECULAR 147,01, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10035-04-8	3000	GRAMA	346620	0,05	150,00

31	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, MARROM AMARELADO, COMPOSIÇÃO $FeCl_3 \cdot 6H_2O$, PESO MOLECULAR 270,30, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10025-77-1	250	GRAMA	400514	0,22	55,00
32	CLORETO DE FERRO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL LÍMPIDO, VERDE CLARO, INODORO, COMPOSIÇÃO $FeCl_2 \cdot 4H_2O$ TETRAHIDRATADO, PESO MOLECULAR 198,81, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 13478-10-9	250	GRAMA	359890	1,18	295,00
33	CLORETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KCL, MASSA MOLECULAR 74,55, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7447-40-7	2	QUILOGRAM A	352777	52,56	105,12
34	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7647-14-5	3000	GRAMA	366471	0,05	150,00
35	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38, FÓRMULA QUÍMICA $CHCl_3$, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 67-66-3	116	LITRO	348805	48,25	5597,00
36	CORANTE, TIPO AZUL BRILHANTE COOMASSIE R-250, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 42660	2	FRASCO 25,00 G	327539	123,75	247,50

37	ÉTER DE PETRÓLEO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS ENTRE 30° E 60°C, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 8032-32-4	12	LITRO	352740	80,25	963,00
38	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (C ₂ H ₅) ₂ O, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	12	LITRO	380940	103,81	1245,72
39	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA Na ₂ HPO ₄ (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7558-79-4	3	QUILOGRAMA	347723	79,00	237,00
40	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ HPLC, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-54-3	24	LITRO	354575	155,33	3727,92
41	HEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 86,18, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C ₆ H ₁₄ (N-HEXANO), TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 110-54-3	47	LITRO	354573	31,83	1496,01

42	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODOR ACRE, PESO MOLECULAR 35,05, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH ₃ ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1336-21-6	5	LITRO	347756	23,65	118,25
43	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1310-73-2	22	QUILOGRAM A	378590	43,63	959,86
44	LAURIL SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₁₂ H ₂₅ NAO ₄ S, MASSA MOLECULAR 288,38, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 151-21-3	5	QUILOGRAM A	351911	157,22	786,10
45	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR BATATA DEXTROSADO, APRESENTAÇÃO PÓ	1	FRASCO 500,00 G	326288	266,42	266,42
46	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR SALMONELLA/SHIGELLA, APRESENTAÇÃO PÓ	2	FRASCO 500,00 G	326277	376,00	752,00
47	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ	1	FRASCO 500,00 G	326282	416,25	416,25
48	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO BHI, APRESENTAÇÃO PÓ	1	FRASCO 500,00 G	326882	294,67	294,67

49	METABISSULFITO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU BRANCO, ODOR DE ENXOFRE, PESO MOLECULAR 222,32, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ S ₂ O ₅ , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 96%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 16731-55-8	3000	GRAMA	375601	0,06	180,00
50	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO FINO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₆ H ₁₂ O ₆ (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR: 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 492-62-6	2000	GRAMA	352808	0,16	320,00
51	N, N, N, N-TETRAMETIL-ETILENODIAMINA (TEMED), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR DE AMÔNIA, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA C ₆ H ₁₆ N ₂ , PESO MOLECULAR 116,21, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-18-9	1	MILILITRO	353601	260,00	260,00
52	NITRITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCO/AMARELADOS, CRISTALINOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NaNO ₂ , PESO MOLECULAR 68,99, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7632-00-0	100	GRAMA	380677	0,08	8,00
53	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INSTÁVEL, CORROSIVO, COMPOSIÇÃO BÁSICA H ₂ O ₂ , PESO MOLECULAR 34,01, PUREZA MÍNIMA TEOR MÍNIMO DE 50%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7722-84-1	5	LITRO	412698	35,42	177,10
54	REAGENTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPONENTES 3 SOLUÇÃO 2N, TIPO 4 FOLIN CIOCALTEU	4	FRASCO 500,00 ML	361066	335,14	1340,56

55	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	8	FRASCO 500,00 ML	234417	32,87	262,96
56	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO	8	FRASCO 500,00 ML	234416	30,14	241,12
57	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA Na_2SO_4 ANIDRO, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7757-82-6	8	QUILOGRAM A	352843	25,88	207,04
58	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR: 282,22, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A, FÓRMULA QUÍMICA: $Na_2K_2C_4H_4O_6 \cdot 4H_2O$, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6381-59-5	5	QUILOGRAM A	348685	69,43	347,15
59	SULFATO DE FERRO II E AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAIS VERDES, PESO MOLECULAR: 392,14 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: $Fe(NH_4)_2(SO_4)_2 \cdot 6H_2O$, PUREZA: MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10028-21-4	5	QUILOGRAM A	374029	76,58	382,90
60	SULFANILAMIDA, PESO MOLECULAR: 172,21 G/MOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA: $C_6H_8N_2O_2S$, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 63-74-1	500	GRAMA	374755	1,21	605,00

61	SULFATO DE COBRE II\ COMPOSIÇÃO QUÍMICA: $\text{CuSO}_4 \cdot 5\text{H}_2\text{O}$ \ ASPECTO FÍSICO: FINO CRISTAL AZUL\ PESO DA MOLÉCULA: 249,68 G/MOL\ GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7758-99-8	5	QUILOGRAM A	345770	85,86	429,30
62	FENOLFTALEÍNA\ ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR: 318,33, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77- 09-8, COMPOSIÇÃO: $\text{C}_{20}\text{H}_{14}\text{O}_4$	500	GRAMA	366475	1,01	505,00
63	GLICEROL\ ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO\ INCOLOR\ HIGROSCÓPICO\ FÓRMULA QUÍMICA: $\text{C}_3\text{H}_8\text{O}_3$ \ PESO MOLECULAR: 92,09 G/MOL\ TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 56-81-5	2	LITRO	353076	44,69	89,38
64	NITRATO DE PRATA\ ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR\ TRANSPARENTE\ INODORO\ FÓRMULA QUÍMICA: AgNO_3 \ PESO MOLECULAR: 169,87 G/MOL\ TEOR DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. / ACS\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7761-88-8	500	GRAMA	412728	7,74	3870,00
65	ÁCIDO NÍTRICO\ ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO\ INCOLOR À AMARELADO\ ODOR SUFOCANTE\ FÓRMULA QUÍMICA: HNO_3 \ PESO MOLECULAR: 63,01 G/MOL\ GRAU DE PUREZA: TEOR MÍNIMO DE 65%\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A.\ NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 7697-37-2	2	LITRO	356173	62,53	125,06

66	NITRATO DE ZINCO\, ASPECTO FÍSICO:CRISTAL INCOLOR A ESBRANQUIÇADO\, LEVE ODOR NÍTRICO\, FÓRMULA QUÍMICA:ZN(NO3)2.6H2O (HEXAHIDRATADO)\, PESO MOLECULAR:297\,49 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A.\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10196-18-6	500	GRAMA	359279	0,12	60,00
67	MEIO DE CULTURA\, TIPO:CALDO RAPPAPORT- VASSILIADIS\, APRESENTAÇÃO:PÓ, MEIO DE CULTURA\, TIPO:CALDO RAPPAPORT- VASSILIADIS\, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TUBO PADRÃO 16X150MM, MEIO DE CULTURA\, TIPO :CALDO RAPPAPORT-VASSILIADIS MODIFICADO\, APRESENTAÇÃO :PÓ	2	FRASCO 500,00 G	326366	242,98	485,96
68	NITRATO DE ALUMÍNIO\, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS BRANCOS\, PESO MOLECULAR:375\,13 G/MOL\, FÓRMULA QUÍMICA:AL(NO3)3.9H2O (NONAHIDRATADO)\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE ACS\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7784-27-2	500	GRAMA	374389	0,27	135,00
69	CORANTE\, TIPO:ROSA BENGALA\, ASPECTO FÍSICO:PÓ\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 45440	2	FRASCO 25,00 G	327376	107,66	215,32
70	MEIO DE CULTURA.\, TIPO:ÁGAR CROMOGÊNICO PARA MARSAL\, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PLACA 90MM	200	UNIDADE	379203	7,32	1464,00
71	SÍLICA GEL\, COMPOSIÇÃO: SILICATO DE SÓDIO E ÁCIDO SULFÚRICO\, COR:AZUL\, ASPECTO FÍSICO:GRANULADO\, APLICAÇÃO:DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INDICADOR DE UMIDADE\, TAMANHO GRÃO:2 A 5 MM	6	QUILOGRAM A	264576	92,81	556,86

72	MEIO DE CULTURA\, TIPO:ÁGAR MANITOL SAL\, APRESENTAÇÃO:PÓ	2	FRASCO 500,00 G	330218	240,29	480,58
73	MERCAPTOETANOL\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO INCOLOR\, ODOR DESAGRADÁVEL\, FÓRMULA QUÍMICA:C2H6SO\, PESO MOLECULAR:78\,13 G/MOL\, TEOR PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-24-2	500	MILILITRO	412799	1,76	880,00
74	ACETATO DE ZINCO\, ASPECTO FÍSICO:CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS\, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3COO)2ZN.2H2O\, MASSA MOLECULAR:219\,49 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 98%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A.\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 5970-45-6	5000	GRAMA	345875	0,09	450,00
75	ÁCIDO PERACÉTICO\, CONCENTRAÇÕES:2%\, FORMA FÍSICA:PÓ	2	QUILOGRAM A	427581	1032,67	2065,34
76	AMIDO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ FINO BRANCO A ESBRANQUIÇADO\, INODORO\, FÓRMULA QUÍMICA:(C6H10O5) N, GRAU DE PUREZA:RESÍDUOS DE IGNIÇÃO MÁXIMA 0\,4%\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:REAGENTE P.A. ACS ISO\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 9005-84-9	2	QUILOGRAM A	432146	38,56	77,12
77	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO- CRISTAL INCOLOR OU BRANCO. INODORO, FORMULA QUÍMICA: NA2S2O3.5H2O, PESO MOLECULAR:248\18G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIM DE 99,5%. CARACTERISITCA ADICIONAL: REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 10102-17-7	1000	GRAMA	347746	0,06	60,00
78	TRIS(HIDROXIMETIL) AMINOMETANO, ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO CRISTALINO, PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, PESO MOLECULAR: 121,14, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: C4H11NO3, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 77-86- 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO DNASE/RNASE, REAGENTE P/ BIOLOGIA MOLECULAR	1	QUILOGRAM A	399062	652,00	652,00

79	PROPILENOGLICOL ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR: 76,09, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A., FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ CHOHCH ₂ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 57-55-6	10	LITRO	360853	96,83	968,30
80	ACETATO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: CRISTAL INCOLOR, MASSA MOLECULAR: 136,08, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, FÓRMULA QUÍMICA: CH ₃ COONa.3H ₂ O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6131-90-4	1000	GRAMA	381609	0,08	80,00
81	ACETATO DE CHUMBO, ASPECTO FÍSICO: CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR: 379,33, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A./ACS, FÓRMULA QUÍMICA: Pb(CH ₃ COO) ₂ .3H ₂ O, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 6080-56-4	2000	GRAMA	347136	0,22	440,00
82	REAGENTE ANALÍTICO 2\, COMPONENTES:ALIZAROL\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA\, CONCENTRAÇÃO:72"GL, REAGENTE ANALÍTICO 2\, COMPONENTES:ALIZAROL\, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA\, CONCENTRAÇÃO:74"GL	15	LITRO	448277	33,09	496,35
83	REAGENTE ANALÍTICO 2\, APLICAÇÃO:PARA ANÁLISE DE LEITE\, COMPOSIÇÃO:PÚRPURA DE BROMOCRESOL\, CONCENTRAÇÃO:0\,2 MCG/ML	2	FRASCO 500,00 ML	377448	22,17	44,34
84	SOLUÇÃO PADRÃO\, TIPO:ANTICONGELANTE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:PARA CRIOSCOPIA SOLUÇÃO PADRÃO\, TIPO ANTICONGELANTE\, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PARA CRIOSCOPIA	4	FRASCO 500,00 ML	408478	263,24	1052,96

85	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO\, ASPECTO FÍSICO:PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO\, FÓRMULA QUÍMICA:C4H4O2N2S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO)\, PESO MOLECULAR:144\,15 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99%\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 504-17-6,	800	GRAMA	376424	17,08	13664,00
86	2\,2\,4-TRIMETILPENTANO (ISO-OCTANO)\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO LÍMPIDO\, INCOLOR\, ODOR DE GASOLINA\, FÓRMULA QUÍMICA:(CH3)3CCH2CH(CH3)2\, PESO MOLECULAR:114\,23 G/MOL\, GRAU DE PUREZA:PUREZA MÍNIMA DE 99\,5%\, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 540-84-1	5	LITRO	410075	276,98	1384,90
87	CORANTE\, TIPO:AZUL DE METILENO\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CI 52015	6	LITRO	329774	39,86	239,16
88	CORANTE\, TIPO:CONJUNTO REAGENTE PARA COLORAÇÃO DE GRAM\, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCOS SEPARADOS CONTENDO\, COMPOSIÇÃO:CRISTALVIOLETA\,LUGOL\,ETA NOL-ACETONA\,FUCSINA BÁSICA	2	CONJUNTO	327534	44,97	89,94
TOTAL						91.225,13

1.1.1 (SUPRIMIDO)

1.2. (SUPRIMIDO)

1.3. (SUPRIMIDO)

1.4. (SUPRIMIDO)

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato ou da data de aceitação do instrumento equivalente, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6 O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para o item. **(INCLUSÃO)**

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. Os bens, objeto desta aquisição, são classificados nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520 de 2002, pois são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, uma vez que não há qualquer nível de complexidade de consecução para o contratado, posto que este é apenas um intermediário entre aquele que, de fato, os produz e o contratante. **(INCLUSÃO)**

4.3. A presente licitação será realizada, valendo-se da modalidade PREGÃO na forma ELETRONICA SRP em virtude de o objeto licitado, enquadrar-se na categoria de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido no edital, por meio de especificações usuais de mercado. **(INCLUSÃO)**

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. ***Crériterios e práticas de sustentabilidade:*** Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental: **(INCLUSÃO)**

I. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; **(INCLUSÃO)**

II. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; **(INCLUSÃO)**

III. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. **(INCLUSÃO)**

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital. **(INCLUSÃO)**

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens/materiais é de 30 (trinta) dias após emissão da nota de empenho, em remessa total ou parcelada, no Laboratório de Pós-Colheita do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias. Endereço: Centro de Ciências Humanas Sociais e Agrárias – Campus III – Cidade Universitária – SN – Bananeiras/PB – CEP: 58220-000

6.1.1. A aquisição de reagentes destinados a atender a demanda do Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias pode ser divisível, uma vez que o parcelamento não irá alterar as características do objeto adquirido. Com exceção dos itens cuja quantidade é referente a uma unidade, as entregas serão parceladas da seguinte forma: 1ª parcela: 50% do quantitativo para cada item – no 1º empenho; 2ª parcela: 50% do quantitativo para cada item – no 2º empenho. **(INCLUSÃO)**.

6.2. O prazo de validade dos itens, na data da entrega, deverá ser no mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante. **(INCLUSÃO)**.

6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7. O fornecedor não poderá realizar a cobrança de frete; **(INCLUSÃO)**

6.8. Os materiais devem estar embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais /empenhos diferentes numa mesma embalagem; **(INCLUSÃO)**

6.9. Os materiais não devem apresentar avarias ou adulterações; **(INCLUSÃO)**

6.10. Os materiais devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade; **(INCLUSÃO)**

6.11. Os materiais devem estar identificados quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente; **(INCLUSÃO)**

6.12. Caso seja constatada alguma avaria ou alteração físico-química nos materiais entregues, ainda que a posteriori, bem como, dentro do período de validade, seja detectada alteração nas características físico-químicas que impeçam a utilização do restante do material a contratada fará a substituição do item às suas expensas, sem nenhum prejuízo à contratante. **(INCLUSÃO)**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.1 (**SUPRIMIDO**)

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

8.3 Atender aos critérios de sustentabilidade previstos no item 5. deste termo de referência (**INCLUSÃO**).

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = \left(\frac{6}{100} \right)$$

365

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

14.1.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento dos materiais. **(INCLUSÃO)**

15. **(SUPRIMIDO)**

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

ii) **Multa:**

(1) moratória de 0,33% (trinte e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

17.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

17.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

17.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

17.3.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

17.3.1.1.1. Fabricação de reagentes **(INCLUSÃO)**

17.3.1.1.2. Fornecimento de reagentes a pessoas jurídicas de direito público ou privado. **(INCLUSÃO)**

17.3.1.1.3. os atestados devem conter a indicação dos itens fornecidos e suas respectivas quantidades **(INCLUSÃO)**;

17.3.1.1.4. a compatibilidade dos itens elencados nos atestados diz respeito ao fornecimento de itens similares, de mesma natureza, e não necessariamente iguais aos do certame **(INCLUSÃO)**.

17.3.2. **(SUPRIMIDO)**

17.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

17.4.1. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

17.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

17.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

18.1. O custo estimado da contratação é **de R\$ 91.225,13** (noventa e um mil, duzentos e vinte e cinco reais e treze centavos).

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

19.2 Para esta contratação, tendo em vista o valor estimado ser inferior a R\$ 176.000,00, opta-se, em vez do contrato, pela nota de empenho como instrumento equivalente com as seguintes cláusulas necessárias: (i) a vinculação da Nota de Empenho à proposta; (ii) as penalidades cabíveis e as multas por atraso ou descumprimento injustificado de uma das obrigações previstas na lei ou no termo de referência; (iii) os casos de rescisão; (iv) o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93; (v) a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação e demais condições previstas no art. 55 da lei 8.666 no que couber. **(INCLUSÃO)**.

Bananeiras, PB, 01 de setembro de 2023.

Laesio Pereira Martins

(SIAPE: 6335995)

Oziel Nunes da Cruz

(SIAPE nº 1042324)

Emitido em 01/09/2023

DOCUMENTO Nº 47/2023 - CCHSA - LPC (11.01.24.06.07)
(Nº do Documento: 47)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 08:36)
LAESIO PEREIRA MARTINS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
6335995

(Assinado digitalmente em 01/09/2023 08:52)
OZIEL NUNES DA CRUZ
TECNICO DE LABORATORIO AREA
1042324

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número:
47, ano: **2023**, documento (espécie): **DOCUMENTO**, data de emissão: **01/09/2023** e o código de verificação:
9f85698bc8